

LEI COMPLEMENTAR Nº 296/2025

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 14 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica corrigido o erro material constante do Art. 4º da Lei Complementar nº 292, de 14 de julho de 2025, que alterou o número de vagas do cargo de Psicólogo – 30 horas, constante do Grupo Profissional Superior (PS) do Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica criada 01 (uma) vaga de Psicólogo – 30 horas, constante do Grupo Profissional Superior (PS) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 07 (sete) para 08 (oito) vagas.

Art. 2º Em decorrência das alterações constantes nesta Lei Complementar, o Grupo Profissional Superior (PS) constante do Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração e composição:

**ANEXO II
CARGOS DA CARREIRA
NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS
5. GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR (PS):**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
PSICÓLOGO	08	30	Superior	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso) e experiência mínima de seis meses

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 292, de 14 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 03 de Maio, em 13 de agosto de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EABF-64D4-FA48-AA6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 13/08/2025 14:45:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/EABF-64D4-FA48-AA6D>